PROCESSO N° 1063/14 PROTOCOLO Nº 12.017.133-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 748/14 APROVADO EM 09/10/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 480/09, de 11/11/09.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1133/14, -SEED/SUED, de 01/09/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Jacarezinho, em 05/07/13, de interesse do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 480/09, de 11/11/09.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2444/12, de 26/04/12, pelo prazo de 05 anos, a partir de 16/05/12 a 16/05/17.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio obteve a renovação do reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 3852/09, de 16/11/09, pelo prazo de 05 anos, a partir de 29/09/08 a 29/09/13.

De acordo com a Deliberação nº 05/13 – CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno
Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 1.200 horas mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.833 horas
Período de integralização do curso: mínimo 02 anos e máximo 05 anos
Requisitos de acesso: ter concluído o Ensino Médio
Número de vagas: 36 vagas por turma
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Auxiliar em Enfermagem, deverá ter conhecimentos técnico-científicos, que lhe garantam condições de atuar na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

O Técnico em Enfermagem, deverá ter conhecimentos técnico-científicos, que lhe garantam autonomia intelectual e ética, e condições de atuar nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

1.3 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Rui Barbosa - EFMP

MUNICÍPIO: Jacarezinho | NRE: Jacarezinho

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

FORMA: SUBSEQÜENTE | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2008

TURNO: Noturno | C H: 1440 + 760= 2.200 H/A - 1200 + 633 = 1.833 H

MÓDULO: 20 | ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL

Disciplinas	1º S		2º S		3º S		4º S							
	T	P	T	P	T	P	T	P			1s	2s	3s	4s
Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem	4	-	-	-	-	-	-	-	80	67	-	-	-	-
Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	4	2	-	-	120	100	-	-	3	-
Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos	-	-	-	-	-	-	4	1	100	83	-	-	-	5
Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher	-	-	-	-	4	1	-	-	100	83	-	-	3	-
Assistência de Enfermagem Cirúrgica	-	-	-	-	4	1	-	-	100	83	-	-	4	-
Assistência de Enfermagem Clínica	-	-	4	2	-	-	-	-	120	100	-	5	-	-
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	-	-	4	-	-	-	-	-	80	67	-	4	-	-
Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	-	-	3	-	-	-	-	-	60	50	-	1	-	-
Assistência em Enfermagem em Urgências e Emergências	-	-	-	-	-	-	4	1	100	83	-	-	-	5
Biossegurança e Processamento de Artigos	-	-	3	1	-	-	-	-	80	67	-	-	-	-
Enfermagem na Vigilância em Saúde	-	-	-	-	-	-	3	1	80	67	-	-	-	2
Fundamentos de Enfermagem	3	-	-	-	-	-	-	-	60	50	-	-	-	-
Fundamentos do Trabalho	-	-	-	-	2	-	-	-	40	33	-	-	-	-
Introdução à Assistência em Enfermagem	3	4	-	-	-	-	-	-	140	117	6	-	-	-
Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem	3	-	-	-	-	-	-	-	60	50	-	-	-	-
Processo de Trabalho em Saúde	-	-	-	-	-	-	3	-	60	50	-	-	-	-
Processo Saúde Doença	3	-	-	-	-	-	-	-	60	50	-	-	-	-
Total do Curso	20		17		18		17		1440	1200	6	10	10	12
Estágio Supervisionado									760 - 633					
TOTAL GERAL DO CURSO									2200 - 1833					

1.4 Certificação

O aluno, ao concluir os 03 primeiros semestres do curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Auxiliar em Enfermagem.

O aluno, ao concluir os 04 semestres do curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios e termos de cooperação técnica com:

- Misericórdia de Jacarezinho
- Secretaria Municipal de Saúde
- Asilo São Vicente de Paulo

Os termos de convênio e cooperação técnica estão anexados às fls.288 à 299.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SUBSEQUENTE

2009

	MATRIC	APROV	REPR	DES	TRANS
1A	33	28	4	1	0
1B	40	30	5	5	0
3A	24	24	0	0	0
3B	29	27	0	2	0
2A	28	23	1	4	0
2B	30	29	0	1	0
4A	24	24	0	0	0
4B	27	24	0	3	0

2010

	MATRIC	APROV	REPR	DES	TRANS
1A	37	24	3	10	0
1B	36	31	1	4	0
3A	23	23	0	0	0
3B	25	23	0	2	0
2A	26	20	4	2	0
2B	31	27	1	3	0
4A	25	24	0	1	0
4B	25	25	0	0	0

2011

	MATRIC	APROV	REPR	DES	TRANS
1A	28	22	5	1	0
1B	31	24	0	7	0
3A	21	20	1	0	0
3B	25	23	1	1	0
2A	25	22	0	3	0
2B	25	23	0	2	0
4A	20	19	1	0	0
4B	24	21	3	0	0

2012

	MATRIC	APROV	REPR	DES	TRANS
1A	42	27	1	14	0
1B	35	24	1	10	0
3A	23	15	2	5	1
3B	23	22	1	0	0
2A	23	19	1	3	0
2B	25	19	0	6	0
4A	19	19	0	0	0
4B	18	17	1	0	0

2013

	MATRIC	APROV	REPR	DES	TRANS
1A	35	25	4	6	0
1B	44	33	2	8	1
3A	17	16	0	1	0
3B	23	22	1	0	0
2A	28	21	1	5	1
2B	34	29	1	4	0
4A	21	16	0	5	0
4B	23	17	1	5	0

2014

	MATRIC	APROV	REPR	DES	TRANS
1A	40	22	1	17	0
1B	37	26	2	9	0
3A	23	21	1	1	0
3B	25	22	1	2	0
2A	27	em curso			
2B	27	em curso			
4A	26	em curso			
4B	33	em curso			

Dados atualizados em 25/09/2014

A Comissão de Verificação justifica:

(...)
Podemos observar na planilha, um número relevante de desistências do curso, isso ocorre devido ao aluno, após iniciar, não conseguir cumprir a carga horária dos estágios supervisionados, que são obrigatórios, e conciliar os estágios com outros compromissos que já tem no dia a dia. Informamos no ato da matrícula sobre o estágio e que o mesmo deve ser cumprido em horário contrário a teoria, mas, muitas vezes os alunos fazem a matrícula acreditando que depois conseguirão cumprir a carga horária. Também uma pequena parte dos alunos quando depara com a prática desistem pois não se identificam com a profissão.

1.7 Coordenação de Curso e Estágio

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Rosângela Gonçalves	- Bacharel em Enfermagem - Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes das Disciplinas de Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino no Paraná - Docência em Educação Profissional de Nível Técnico - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Coordenadora de Curso - Coordenadora de Estágio

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 47/14, de 06/05/14, NRE de Jacarezinho, integrada pelos técnicos pedagógicos: Adriane Cristine Juraski, licenciada em Ciências, Janaina Cecilia Lussi, licenciada em História e como perito Ubiramar Ubirajara Aguiar, bacharel em Enfermagem, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 480/09, de 11/11/09.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 289/14 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 480/09, de 11/11/09.

PROCESSO N° 1063/14

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 480/09, de 11/11/09.

Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e/ou noite

Número de vagas: 40 por turma

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 480/09, de 11/11/09.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta instalações, equipamentos e mobiliário adequados e específicos do curso, de acordo com a Proposta Pedagógica. Dispõe de Laboratório de Informática e Física, Química e Biologia, equipado com microscópios, bancadas, banquetas, materiais necessários na utilização de experimentos, painéis diversos, modelo anatômico do corpo humano e modelo de esqueleto humano. O laboratório de Enfermagem é espaçoso, com materiais como: inalador, ambus, dreno de tórax, dreno de portovac, sonda, cateter, agulhas, cadeira de rodas, comadre, papagaio, bandeja de inox, bocate, painéis, termômetros, balança digital nova e outra antiga, estadiômetro para aferir a estatura, modelo anatômico de recém - nascido e um esquema do tecido epitelial. Apresenta biblioteca ampla com acervo catalogado.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foram apensados ao processo, em 25/09/14, cópia do Parecer CEE/CEB nº 553/09, de 03/12/09, de adequação ao Plano de Curso, cópia do credenciamento para oferta da Educação Básica e complementação da planilha de autoavaliação do curso.(fls. 592 à 596)

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.833 horas, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, 36 vagas, presencial, do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 29/09/13 a 29/09/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

PROCESSO N° 1063/14

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 09 de outubro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE